



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Indicação de Projeto de Lei n.º 025/2013, datado de 31 de julho 2013 de autoria da Vereadora Lindamir Maria Ivanoski cuja súmula “**Autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, denominado “IPTU Verde” no âmbito do município de Campo Largo e dá outras providências.**”

A matéria tratada na Indicação da nobre Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, em razão da competência de sua iniciativa estar afeta ao Poder Executivo Municipal (art. 67, IV da L.O.M. e art. 132, incisos IV e V do Regimento Interno) deve ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para análise de sua viabilidade e, em sendo no seu entender possível, que retorne a este Poder Legislativo, desta feita na forma de Projeto de Lei, para deliberação.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de agosto de 2013.

Vereadora Lindamir Maria Ivanoski – Presidente

Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva – Relatora

Vereador Márcio Ângelo Beraldo – Membro